



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI nº 1.124/ 2010.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de **4% (quatro por cento)** incidente sobre o vencimento ou provento básico, a título de ganho real e de recomposição das perdas salariais conforme índice inflacionário do INPC-IBGE apurado no período de fevereiro a dezembro de 2009,.

Art. 2º. O presente reajuste beneficia todos os servidores municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Inconfidentes, MG, Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2010.




ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

SANCIONADO
22 / 01 / 2010


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal